CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA

ESTADO DO PARANÁ

R E S O L U Ç Ã O N. 9/57.

O Presidente da Camara Municipal da Lapa, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E

A partir do dia primeiro de agosto de mil novecentos e cinquenta e sete, a gratificação do Oficial de Secretaria desta Casa, será de:-

Cr$- 2.000,00 (dois mil cruzeiros)mensais.-

Sala das Sessões da Camara Municipal da Lapa, em 9 de Agosto de 1.957.-

Sebastião Pires Furiatti

SEBASTIAO PIRES FURIATTI
PRESIDENTE.-